



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Mem. n.º 117/2024

Santo Antônio da Patrulha 14 de Fevereiro de 2024

**De:** Departamento de Trânsito e Segurança – DTS – SEMOT.

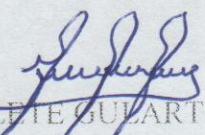
**Para:** Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, – SEPDE.

**Assunto:** Relatório da Prestação de Contas da 2ª Parcela do 12º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020.

Segue o Relatório da Prestação de Contas da 2ª Parcela do 12º Aditivo ao Termo cooperação n.º 003/2020, com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO.

Informo que foi feita a Inspeção das Câmeras na Sala de Monitoramento na Brigada Militar, onde foi constatado que a câmera da rótula da Colônia e da Boa Viagem não estão em funcionamento, sendo necessária substituição, foi oficiado ao Presidente do CONSEPRO, para que substitua as mesmas no prazo de 10 dias conforme ofício anexo, as demais estão em perfeito funcionamento, com isso, o CONSEPRO, efetuou o pagamento à empresa Tel3 TELECON, Nota Fiscal N° 20243, no valor de 1.293,90 referente 01 à 31 de Janeiro de 2024, serviço de manutenção das Câmeras e monitoramento, e Nota Fiscal N° 000.006.672, no valor de 1.792,70 de 01 à 31 de Janeiro de 2024, e plano customizado CONSEPRO e Quitação do Termo de Colaboração com a Empresa TEL3 TELECOM LTDA e a Prestação de Contas com todos os Anexos, referente a Conexão e Manutenção Preventiva e Corretiva das Câmeras de Video-Monitoramento.

Atenciosamente,

  
ARLETE GUALARTE DA COSTA,  
Departamento de Trânsito e  
Segurança.

JCG

AIC Bp. Recuros

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'D' with a vertical stroke extending downwards.

14/02/24

